



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.959 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.870.500\0001-35.

Art. 2º- O presente convênio tem o objetivo de executar a mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços de natureza continuada de assistência aos excepcionais da nossa cidade.

Art. 3º - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 24.000(vinte e quatro mil reais) cujo repasse será efetuado em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL